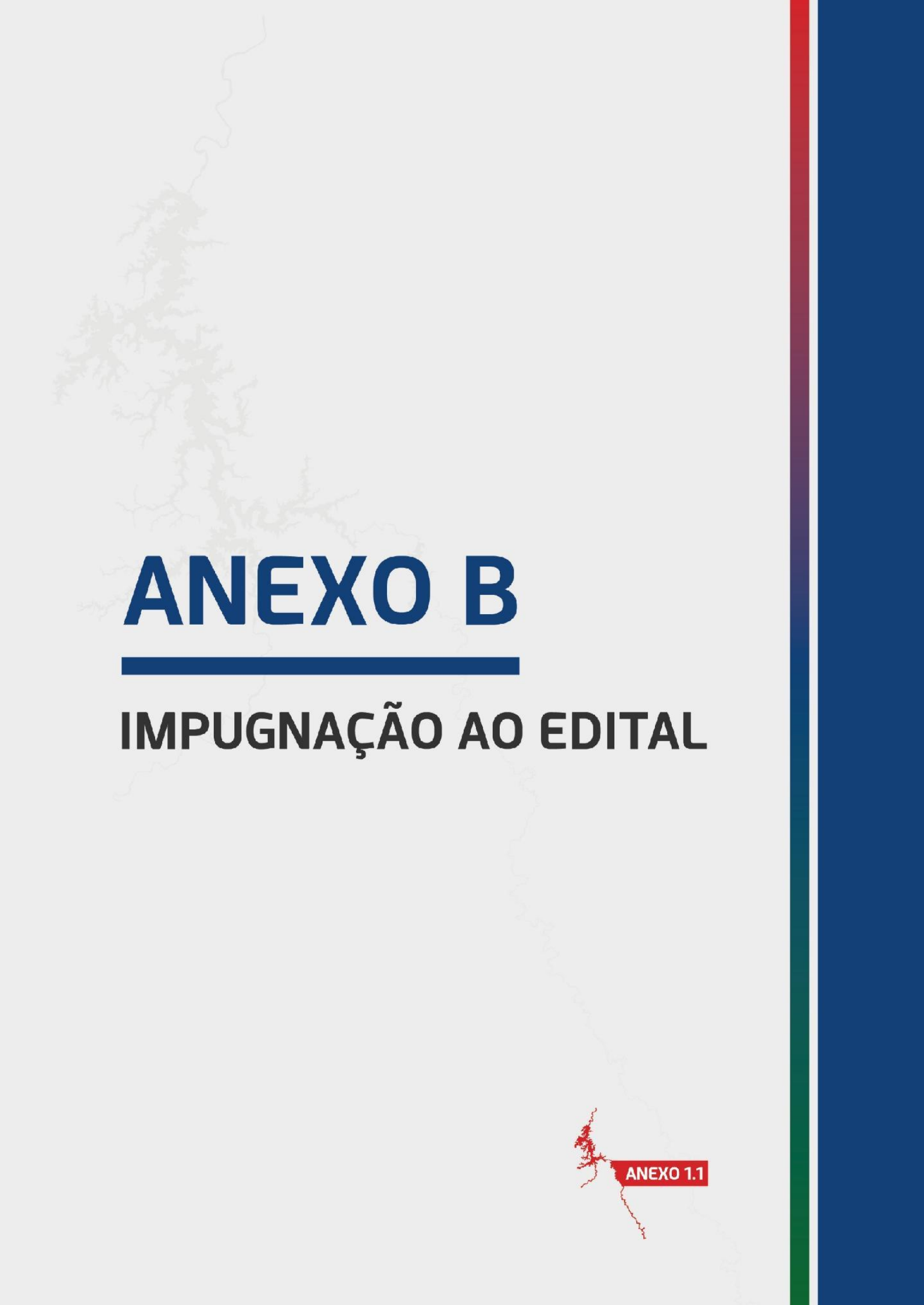




ANEXO B

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ANEXO 1.1

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão de Seleção do Edital Edital EG-R4-01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº	01/2026
REGIÃO	4
LOTE (NÃO OBRIGATÓRIO)	Lote 1
CÓDIGO DO PROJETO (NÃO OBRIGATÓRIO)	P013R4CL – GALINHEIRO COM PLACA SOLAR
ITEM OU ANEXO (NÃO OBRIGATÓRIO)	

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	
CPF / CNPJ	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
E-MAIL	socioeconomico@guaicuy.org.br
TELEFONE	
É CONSELHEIRO?	() SIM (X) NÃO
IDENTIFICAR O CONSELHO/SETOR, SE APLICÁVEL	Conselho 1: Comissões dos Assentamentos , Baú e Piau, Novilha Brava e Campo Alegre
É OU PRETENDE SER PROPONENTE A ESTE EDITAL?	() SIM (X) NÃO

3. ITEM(NS) DO EDITAL IMPUGNADO(S)

Indique o(s) item(ns), subitem(ns) ou anexo(s) do Edital que pretende impugnar.

ITEM OU ANEXO	NÚMERO DO ITEM OU ANEXO
Objeto do Projeto	Item 3.2.1
Do Orçamento previsto	Item 3.2.4
Da participação da Governança Popular	Item 1.5
Da divulgação dos relatórios e prestação de contas às comunidade e a governança popular	Item 12.6

4. MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Apresente, de forma fundamentada, os motivos da impugnação, indicando, sempre que possível, os fundamentos técnicos, jurídicos ou administrativos que justificam o pedido.

ITEM, ANEXO OU PROJETO IMPUGNADO	FUNDAMENTAÇÃO / MOTIVO
ITEM 3.2.1- OBJETO DO PROJETO (Pág. 10 - Termo de Referência; Pág. 24 - Ficha de Projetos)	1. DA TEMPESTIVIDADE. Nos termos do item 6.2 do Edital, o público em geral, incluindo pessoas atingidas ou não, poderá apresentar impugnação ao Edital, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sua publicação. Publicado o Edital no dia 20/08/2026 e apresentada esta impugnação no dia 25/08/2026, verifica-se que a manifestação é tempestiva. 2. OBJETO E ESCOPO DO PROJETO: INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA O DIMENSIONAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PROJETO E NECESSIDADE DE INCORPORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE VALIDADAS PELA COMUNIDADE O Termo de Referência e a Ficha do Projeto P013R4CL não apresentam informações suficientemente detalhadas acerca

da dimensão da demanda a ser atendida pelo Galinheiro com Placa Solar **especialmente quanto ao número de famílias de cada comunidade envolvida e questão orçamentária**, parâmetro fundamental para o adequado dimensionamento do galinheiro e das placas solares.

Na parte 6 (Pág. 24 - Termo de Referência) da ficha de projetos consta: “Garantir área apta e regular à implantação dos galinheiros, sem restrições”. Mas não cita a reivindicação das pessoas atingidas para que as “eventuais pendências fundiárias não impeçam, de forma arbitrária, a participação das famílias interessadas”, conforme solicitado no [Ofício 01/2026](#), enviado no dia 06 de Agosto de 2026.

Também não consta do termo de referência a necessidade de criar soluções que garantam atender pessoas atingidas que se encontrem em “condição de funcionários, posseiros, meeiros” ou possuam “outras formas de cessão de uso da terra”, que não são proprietárias de terra, como foi solicitado no Ofício [01/2026](#). Assim como a apresentação de possibilidades que garantam, “sempre que possível, alternativas construtivas que permitam maior mobilidade das estruturas, como galinheiros modulares ou desmontáveis”.

Também não consta no termo de referência que a gestão dos galinheiros será por núcleo familiar, sem a necessidade de instituir entidade com CNPJ para receber as benfeitorias.

Ainda no o objeto do projeto, contido no quadro 3.1 do termo de referência, contempla o fornecimento de 45 galinheiros, mas não especifica que serão 30 para os assentamentos e 15 para as comunidades de Novilha Brava e Campo Alegre.

3. DA EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PREVIAMENTE APRESENTADAS PELA COMUNIDADE E NÃO INCORPORADAS AO EDITAL

Na descrição do objeto do projeto, contida no quadro 3.1 e na ficha de projetos não consta as especificações mínimas para o dimensionamento dos galinheiros que, conforme o [Ofício 01/2026](#), solicitava um espaço para até 300 aves com detalhamento do tamanho e divisão interna do abrigo e tamanho da área de pastoreio.

Na Parte 4, etapa 2, na página 19 consta o fornecimento de ração para os contemplados, mas não especifica quantidade e

	tempo de fornecimento. No Ofício 01/2026 foi solicitado o fornecimento de ração até a 20ª semana de vida das aves. No detalhamento do projeto na ficha de projetos não consta a etapa de realização de cursos de capacitação sobre criação de galinhas, produção de ração, manejo, licenciamento e certificação da produção, conforme sugerido no Ofício 01/2026.
ITEM 3.2.4 DO ORÇAMENTO PREVISTO (Pág. 11 - Termo de Referência; Pág. 58 - Ficha de Projetos)	Orçamento. Nesse contexto, demonstra-se necessário indicar expressamente quais referenciais oficiais de preço e parâmetros econômicos foram utilizados para a fixação do valor estimado no Edital para o projeto, uma vez que a ausência desses elementos dificulta a verificação da adequação dos recursos às finalidades dos projetos e às necessidades identificadas pela comunidade. Os valores destinados aos projetos de galinheiros não foram readequados de acordo com a quantidade de galinheiro que cada um contempla, conforme solicitado no Ofício 01/2026. O projeto de Assentamentos e Novilha Brava e Campo Alegre prevê a utilização de 600 mil reais para implantação de 45 galinheiros, enquanto o projeto semelhante de outros prevê a utilização de 650 mil reais para implantação de 15 galinheiros.
Edital Item 1.5 DA PARTICIPAÇÃO DA GOVERNANÇA POPULAR	Embora o item vise resguardar a essencial participação da Governança Popular no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações dos projetos, não é definida a natureza, a periodicidade, o meio (físico, digital, reuniões periódicas, plataforma própria) nem a infraestrutura exigida para a manutenção de tais canais. Nesse sentido, é fundamental que o Edital especifique de forma clara e objetiva quais serão os canais mínimos de diálogo a serem disponibilizados pela executora (ex.: ouvidoria, reuniões mensais, portal web, comitês locais), estabelecendo as diretrizes mínimas para o seu funcionamento, bem como a vinculação dos custos vinculados.
Edital Item 12.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS E	Não há definição, no Edital, sobre como e por quais meios ou plataformas esses relatórios deverão ser disponibilizados às comunidades e à Governança Popular. O item é omissivo

PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀS COMUNIDADES E À GOVERNANÇA POPULAR	quanto à dinâmica de manifestação da Governança Popular em caso de eventual discordância ou contestação quanto ao teor do relatório de execução. Não há previsão de prazo, forma ou rito processual para resposta ou repactuação por parte da executora, o que pode gerar paralisações indevidas da execução do objeto ou assimetria de informações. Prezando pela transparência e vinculação ao instrumento convocatório, solicita-se que sejam apresentadas informações mínimas sobre: a) as formas, canais oficiais e meios físicos/digitais pelos quais a executora deverá dar publicidade aos relatórios de execução junto às comunidades; b) o procedimento formal e o prazo que as instâncias da Governança Popular terão para apresentar eventuais contestações ou contribuições aos relatórios, bem como o rito e o prazo para a executora manifestar-se ou realizar eventuais adequações.
--	---

5. PEDIDO

Diante do exposto, requer:

☒ A revisão do(s) item(ns) impugnado(s);

☐ A alteração da redação do Edital;

☐ Outro (especificar): _____

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar os documentos apresentados para fundamentar a impugnação, quando houver.

P013R4CL_2026_06_08_Ofício das Comissões dos Assentamentos , Baú e Piau, Novilha Brava e Campo Alegre.pdf

P013R4CL_20260516_R4CL01_Termo_de_Validação_260825_111218.pdf

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta impugnação são verdadeiras e estou ciente das regras e dos prazos estabelecidos no Edital.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2026

Assinatura do Impugnante ou Representante Legal: _____

Nome legível _____